

LEI Nº 1.566 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza o município a celebrar convênio com a UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.099.077/006-63, cujo termo faz parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de setembro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal